



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República****Considerando que:**

Deu entrada na Assembleia da República uma petição com 12.291 assinaturas à qual foi atribuído o número 432/XIII/3.<sup>a</sup> que solicita o “Melhoramento das Leis para proteção de Equídeos”.

Na audição obrigatória dos representantes dos peticionários, foram levantadas algumas questões que nos parecem ser merecedoras de atenção e de esclarecimento por parte do Governo, nomeadamente no que respeita à eventual entrada de carne de cavalo no mercado de alimentação humana.

De acordo com os peticionários, existem vários casos de carne de equídeos, abatidos em matadouros ilegais, que posteriormente entra na cadeia alimentar através da venda em talhos, como se de carne de bovino se tratasse.

A confirmar-se esta denúncia, tal situação é de extrema gravidade, e estaremos perante um crime económico e um enorme problema de saúde pública.

Lembramos que, em 2013, a Europa enfrentou um escândalo relacionado com a carne de cavalo. Tal escândalo teve o seu primeiro episódio na Irlanda, depois de serem detetados vestígios em hambúrgueres de marcas irlandesas e britânicas, sendo que a verdadeira extensão deste problema só surgiu algum tempo depois, com o aparecimento de casos semelhantes noutros países europeus. Em Portugal, à data, a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) detetou erros na rotulagem de preparados e produtos à base de carne, que foram apreendidos e retirados do mercado.

Na sequência deste acontecimento, foi aprovado pelo Comité da Cadeia Alimentar e Saúde Animal da União Europeia um plano para despistar a presença de carne de cavalo não declarada em alimentos transformados por toda a Europa, prevendo-se que, em cada Estado-

membro, fossem testados entre 10 e 150 produtos.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1.Tem o Governo conhecimento das situações relatadas? Se de facto ocorreram, a carne foi apreendida antes de entrar no circuito alimentar?**

**2.Existem autos, levantados pelas autoridades, relacionados com a fraude económica que representa a venda de carne de equídeo como sendo de bovino? Se sim, quantos nos últimos dois anos?**

**3.Existem autos, levantados pelas autoridades, relacionados com a segurança alimentar relativos à venda de carne obtida a partir de abates ilegais? Se sim, quantos nos últimos dois anos?**

Palácio de São Bento, 9 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)